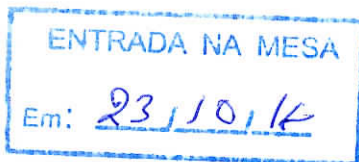




Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

PROJETO DE LEI N.º 044/2018.



Dispõe sobre a criação do Comitê de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ribeirão das Neves o Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis, com caráter interinstitucional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa e de investigação, conforme disposto na Deliberação CIB-SUS/MG n.º 2.690 de 20 de março de 2018.

Art. 2º O Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis/HIV/Hepatites B e C será composto por representantes de cada uma das unidades setoriais da Secretaria de Municipal de Saúde, a saber:

- I - Superintendência de Atenção Primária, Promoção e Prevenção;
- II - Gerência de Programas;
- III - Gerência de Atenção Primária;
- IV - Gerência Ambulatorial de Referência às Doenças Infecciosas e Parasitárias - Ardip;
- V - Gerência de Vigilância Epidemiológica;
- VI - Superintendência de Assistência Hospitalar;
- VII - Superintendência Atenção Especializada e Regulação;
- VIII - Auditoria SUS.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros do referido Comitê, que serão nomeados por ato do Executivo.

Art. 2º O Comitê de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis deverá investigar os casos de transmissão vertical do HIV, Sífilis congênita e Hepatite B e C, visando a eliminação em saúde pública:



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

I - de todos os casos de HIV/AIDS em menores de 05 anos;
II - de todos os casos de transmissão vertical de hepatite B e C diagnosticados até os 2 (dois) anos de idade;

III - de todos os casos de abortos, natimortos e óbitos por sífilis e;

IV - de todos os casos de sífilis congênita precoce até 2 (dois) anos de idade.

Art. 3º O Comitê de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis tem como objetivo geral investigar os casos de transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites B e C, assim como propor medidas que possam corrigir as falhas na prevenção, assistência e vigilância dos agravos da transmissão vertical do HIV, Sífilis congênita e Hepatite B e C e elaborar e divulgar relatórios.

Art. 4º A periodicidade das reuniões, o seu funcionamento e a competência de seus membros serão regulamentadas por Decreto.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de outubro de 2018.


MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


Procurador Geral de Município
OAB/MG 50.497



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

MENSAGEM N.º 65/2018

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 044/2018, que **Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Investigação das Infecções Sexualmente Transmissíveis.**

Considerando o Protocolo de Diretrizes para construção de Comitês de Investigação de Transmissão Vertical das infecções transmissíveis do Ministério da Saúde (2014) e a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 2.690, de 20 de março de 2018.

O presente projeto tem a finalidade de criar um colegiado com o objetivo geral de investigar os casos de transmissão vertical do HIV, Sífilis congênita, Hepatite B e C e analisar eventos relacionados a agravos evitáveis e apontar medidas de prevenção para redução na região de abrangência.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as sucintas razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 04 de outubro de 2018.


MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


Dr. Marcelo ...
Prestador de Serviços
02021123456